



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por exclusividade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e capacitação nas áreas de gestão, inovação, turismo e desenvolvimento rural, destinados a produtores rurais, empreendedores dos setores de gastronomia e hotelaria, artesãos e comerciantes locais, por meio de consultorias técnicas, oficinas, capacitações e realização de seminário, visando a implementação e o fortalecimento de programas e projetos estratégicos do Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da:

- **Secretaria Municipal de Agricultura**, em atendimento ao programa *manutenção das ações da secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Rogessio Alves Ribeiro.
- **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em atendimento ao programa *manutenção das atividades da secretaria de turismo e desenvolvimento econômico*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Francisco José Alves da Silva.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e capacitação nas áreas de gestão, inovação, turismo e desenvolvimento rural justifica-se pela necessidade estratégica de fomentar o crescimento socioeconômico sustentável do Município de Croatá/CE, especialmente no que tange ao fortalecimento dos setores produtivos locais. O objeto proposto contempla ações direcionadas a públicos essenciais para a dinamização da economia local, como produtores rurais, empreendedores dos setores de gastronomia e hotelaria, artesãos e comerciantes, que carecem de suporte técnico estruturado e contínuo.

A realidade do município evidencia a urgência da intervenção: conforme dados do IBGE e da RAIS, Croatá possui um cenário caracterizado por baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM de 0,59 em 2010), uma economia com base significativa na agricultura familiar e na horticultura, e um total de 232 empresas gerando 792 empregos formais em 2019. Ainda que o município tenha



apresentado uma taxa média de crescimento do PIB de 9,06% entre 2012 e 2018, persiste a necessidade de políticas públicas estruturadas que ampliem as oportunidades econômicas e promovam inclusão produtiva.

A contratação permitirá a execução de atividades como consultorias técnicas personalizadas, oficinas temáticas, capacitações presenciais e a realização de seminário setorial, com foco na difusão de práticas inovadoras, na profissionalização da gestão dos pequenos negócios, no acesso a crédito e mercados, e na articulação dos agentes econômicos em redes e cadeias produtivas sustentáveis.

Tais ações contribuirão significativamente para o fortalecimento institucional dos agentes econômicos locais, incentivando o empreendedorismo, promovendo o turismo local, aprimorando a produção agrícola e artesanato, e criando condições favoráveis ao desenvolvimento territorial integrado. Adicionalmente, será possível apoiar e ampliar a execução de programas e projetos estratégicos conduzidos pela gestão municipal, em consonância com as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Portanto, a presente contratação é essencial para a construção de um ambiente de negócios mais robusto, inovador e competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no desenvolvimento sustentável de Croatá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na **natureza de serviço para o desenvolvimento institucional com contratado que detenha de inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos**, a ser contratado por procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- Deter de documentação que demonstre inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
- Propor valor condizente com o praticado por ela no mercado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são imprescindíveis pois contribuirão para o perfeito atendimento do objetivo, bem como, propiciará a segurança na contratação de empresa especializada no ramo de atividade do objeto.

Sustentabilidade:



A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação considera a questão de inquestionável reputação ética e profissional, e ainda sem fins lucrativos perante o objeto oferecido, amoldando-se para o desenvolvimento institucional, onde seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, enquadrando-se em contratação direta, por projeto específico de sua autoria, voltado à esta municipalidade, não se enquadrando, portanto, à hipótese de licitação.

Mediante a necessidade das Secretarias Municipais de: Agricultura e Turismo e Desenvolvimento Econômico em contratar o serviço de consultoria especializada: *Consultoria e capacitação nas áreas de gestão, inovação, turismo e desenvolvimento rural, destinados a produtores rurais, empreendedores dos setores de gastronomia e hotelaria, artesãos e comerciantes locais, por meio de consultorias técnicas, oficinas, capacitações e realização de seminário, visando a implementação e o fortalecimento de programas e projetos estratégicos do Município de Croatá/CE*, foi realizado levantamento junto a outros municípios que realizaram serviços similares com a mesma Instituição e obtiveram excelentes resultados.

Outros municípios cearenses, como Beberibe, Marco, Acaraú, Tianguá, Ipu, Guaraciaba do Norte, Guaiuba, Iguatu, Meruoca e Nova Russas, por exemplo, firmaram contrato com a Instituição Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, através do Instituto da Dispensa de Licitação/inexigibilidade e obtiveram excelentes resultados na execução dos serviços.



Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços de forma parcelada, sendo a execução do quantitativo de acordo com o plano de trabalho de cada projeto. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, o setor demandante das necessidades ora requeridas poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Assim, esse formato de contratação mostra-se o mais adequado para o caso concreto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, para consultoria e capacitação nas áreas de gestão, inovação, turismo e desenvolvimento rural, destinados a produtores rurais, empreendedores dos setores de gastronomia e hotelaria, artesãos e comerciantes locais, por meio de consultorias técnicas, oficinas, capacitações e realização de seminário, visando a implementação e o fortalecimento de programas e projetos estratégicos do Município de Croatá/CE, por um período de 01 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

Considerando que a Unidade Administrativa necessita rotineiramente dos serviços, por sua essencialidade e tendo em vista que não há contrato vigente contemplando o referido objeto, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para a contratação dos itens requeridos e impulsionar o desenvolvimento institucional. A Instituição SEBRAE-CE deverá desenvolver as ações de cada projeto, seguindo o cronograma e as etapas previstas no Plano de Trabalho.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas apenas para o atendimento das necessidades em consonância com o Plano de Trabalho dos Projetos apresentados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretendida contratação ocorrerá pela via da contratação direta, e com empresa que detém de inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos junto ao objeto oferecido, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado por ela no



mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), restando claro o atendimento quanto ao preço.

ITEM	CATSER	Descrição/ Consultoria	UNIDADE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE TURISMO	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	831	CONSULTORIAS DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA PRODUTORES RURAIS	SERVIÇO	01	0	01	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
02	831	CONSULTORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA PEQUENAS EMPRESAS DO SEGMENTO DA GASTRONOMIA E HOTELARIA.	SERVIÇO	0	01	01	30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL:								R\$ 70.500,00
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS								
ITEM	Descrição/ Consultoria	C.H.	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	SEC. AGRICULTURA	SEC. DE TURISMO	C.H. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Consultoria de boas práticas de gestão da propriedade rural	16	40	640	0	640	R\$ 30,00	R\$ 19.200,00
02	Consultoria em associativismo	02	40	80	0	80	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
03	Consultoria de planejamento de plantio e tratos culturais	04	40	160	0	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
04	Consultoria para avaliação de solo e folhas	08	40	320	0	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
05	Consultoria de manejo nutricional	08	20	160	0	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
06	Consultoria de inovação em turismo	70	10	0	700	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
07	Capacitação para os grupos de artesãs	02	40	0	80	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
08	Realização do seminário do agro	06	10	0	60	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
09	Capacitação para comércio local e turismo	16	10	0	160	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como de notória especialização e único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução vislumbrou necessidade a ser contemplada por essa administração, por ocasião de oferecimento por particular detentor de projeto específico para o objeto desse estudo, passando a ensejar os preceitos do município em vistas a sua essencialidade para com o desenvolvimento de atividade administrativa e planejamento estratégico, não compondo o Plano



de Contratação Anual (PCA), em virtude do modo de contratação imprevisível à época da sua elaboração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Promoção do desenvolvimento econômico;
- Desenvolvimento de talentos;
- Geração de novos negócios;
- Incentivo ao associativismo.
- Capacitação dos empreendedores locais;
- Estímulo à inovação;
- Valorização do turismo;
- Desenvolvimento rural;
- Fomento ao empreendedorismo;
- Fortalecimento das políticas públicas;
- Melhoria do ambiente de negócios.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



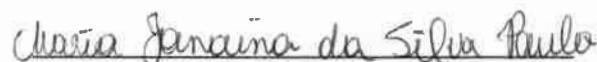
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

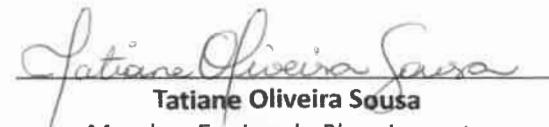
Croatá - CE, 05 de maio de 2025.

18. RESPONSÁVEIS:



Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Souza

Membro Equipe de Planejamento



Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

